



## MEMORANDO

DATA : 17 de Junho de 2024

N.º 019 /2024

DO : **Diretor de Recursos Humanos**

PARA : **Presidente da Câmara Municipal  
Vereador BRÁS ZAGOTTO**

**Ref.: Contratação de seguro contra acidentes pessoais - estagiário**

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento à legislação em vigor, solicitamos autorização para a contratação do seguro contra acidentes pessoais para o seguinte estagiário desta Casa:

Nome
JOÃO FRANCISCO MAYFREDE PECCINI

Seguro contra acidentes pessoais, com cobertura de auxílio funeral, morte e invalidez, no valor de R\$ 10.000,00 o capital segurado.

Atenciosamente,

**PATRICIA DA SILVA MELLO**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### 3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Aquisição de seguro para estagiário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contra acidentes pessoais com cobertura para auxílio funeral, morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente.	---	Serviço	01

### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Prazo de 30 dias com duração até 02/04/2025.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor: Patrícia da Silva Mello.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias

Cachoeiro de Itapemirim /ES, 17 de junho de 2024

Patrícia da Silva Melo - Matrícula 002172

Responsável pela Formalização da demanda

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade, encontrar a melhor solução para atender às necessidades de contratação de seguro para estagiário, nos termos da Lei de Estágio.

Conforme o Art. 9º inciso IV da Lei de Estágio nº 11.788/2008, todo estagiário deverá ter seguro de vida contra acidentes pessoais, que tem como objetivo a proteção, garantindo indenização a esses profissionais em casos de perdas e danos por acidentes pessoais no trabalho ou fora do ambiente corporativo.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto está alinhado, já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ID PCA PNCP: 31723265000141-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 29/02/2024

ID do item no PCA : 62-33903961000-01119-33903961000- Seguros em Geral

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cumprir com as regras conforme a Lei de Estágio nº 11.788/2008, contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, incluindo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A inclusão no seguro contra acidentes pessoais incluindo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial, será apenas para 01 (um) estagiário.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
com o identificador <b>3200810033003900380032008A008000</b> ou <b>3200810033003900380032008A008000</b> e Chave de Acesso Brasileira LCP-006/2020.		



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNT
01	Aquisição de seguro para estagiário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contra acidentes pessoais com cobertura para auxílio funeral, morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente.	Serviço	01

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As empresas deverão ter um levantamento de preço com requisitos do seguro.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
01	Aquisição de seguro para estagiário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contra acidentes pessoais com cobertura para auxílio funeral, morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente.	Serviço	01	R\$ 68,00	R\$ 68,00

**R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais)**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes aplicáveis na contratação desse seguro.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante advindo da presente contratação.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição desse serviço, visto que a contratação do seguro é obrigatória por lei (conforme a Lei nº 11.788/2008), e visa proteger os estagiários em caso de acidentes pessoais, auxílio funeral, morte e invalidez permanente total ou parcial por acidente. Além de cumprir a legislação, o seguro oferece segurança tanto para o estagiário quanto para a Instituição concedente. Tal contratação é viável, atendendo as necessidades desta Casa de Leis, que necessita se adequar a exigência da legislação em vigor.

## 14- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão inseridas no Termo de Referência.

## 15. RESPONSÁVEIS

Patrícia da Silva Mello

Diretor de Recursos Humanos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## MAPA DE RISCOS

### Levantamento de Riscos da Contratação

**1. Setor Requisitante: Diretoria de Recursos Humanos**

**2. Data:** 17/06/2024

**3. Descrição do ambiente interno:** O estagiário em questão atuará em setores administrativos, auxiliando as atividades designadas pela sua chefia imediata. Circulando em toda área da Câmara Municipal, desde o térreo ao terceiro andar, podendo usar escada ou o elevador. Ambiente bem arejado, com piso laminado e bem iluminado.

**4. Descrição do ambiente externo:** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através dos seus estagiários contratados, quer estreitar o relacionamento junto à população, mostrando à sociedade um pouco de como é o funcionamento e quais os objetivos do poder público.

**5. Situação da contratação atual, se houver:** Nesse ano, já houve a contratação de uma apólice de seguro para um grupo de estagiários, conforme nº 35610, contrato 93-724, porém nessa época o estagiário não se enquadrava nos requisitos do seguro.

**6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):**

- a) Atraso no início da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**7. Valor estimado e centro de custo:** R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais).

**8. Objeto a ser contratado:** Aquisição de seguro para estagiário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contra acidentes pessoais com cobertura para auxílio funeral, morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente.

**9. Riscos previamente mapeados:**

Atraso no início da formalização do processo de compra, atraso na tramitação, atraso na execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF

**10. Descrição de riscos:**

a) Atraso no início da formalização do processo de compra (Requisitante) e demora na formalização dos documentos necessários para início da tramitação.

b) Atraso na tramitação (Setor de Compras). Demora nos trâmites necessários a conclusão do processo de compra.

c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada). Demora não justificável na execução por parte do fornecedor.

**11. Probabilidade e impacto dos riscos:**

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início da formalização do processo de compra.	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento.	Muito baixa - Até 10%	1	
<b>Tabela de Referência – Probabilidade:</b>			
<b>Aspectos avaliativos:</b>	<b>Frequência observada/esperada:</b>	<b>Referência (%):</b>	<b>Peso:</b>
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**12. Ações de mitigação:**

- Processo de contratação iniciado a partir da necessidade de se cumprir a Lei de Estágio.
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.

**Assinatura do responsável pela elaboração:**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA - Lei nº 14.133/2021

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de seguro para estagiário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contra acidentes pessoais com cobertura para morte, invalidez e funeral.

**Ramo de Atividade predominante da contratação:** CNAE 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida.

#### Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNT.
01	Aquisição de seguro para estagiário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contra acidentes pessoais com cobertura para auxílio funeral, morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente.	Serviço	01

#### Prazo do contrato:

A Apólice de Seguro terá vigência até 02/04/2025.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA 31723265000141-0-000002/2024**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o ID de autenticação 31723265000141-0-000002/2024  
assinado digitalmente em 27/06/2024 12:16:40  
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.

















**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

8.1.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.1.6 Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

8.1.7 No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## 9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Comentado [Autor1]:** Adequar ao critério de julgamento mais adequado à contratação do objeto.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o ícone de documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
assinado digitalmente em 20081003003900380032009A008000, Documento assinado digitalmente  
Chave Pública Brasileira - IGP-1063/2020.







**ORÇAMENTO PARA INCLUSÃO DE SEGURADO NA APÓLICE 93 - 724**

Estipulante	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Segurado	JOÃO FRANCISCO MAYFREDE PECCINI
Contrato	93 – 724
Início	17/06/2024
Corretor	BANESTES CORRETORA

**CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

## 1. COBERTURAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

COBERTURAS	CAPITAL SEGURADO INDIVIDUAL
Morte Qualquer Causa	R\$ 10.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	R\$ 10.000,00
Auxílio Funeral	R\$ 2.000,00

## 2. PRÊMIO INDIVIDUAL DE 17/06/2024 ATÉ O FIM DO CONTRATO DE SEGURO:

Nº DE PARCELAS	A 1ª PARCELA EM 30 DIAS	TOTAL DO PRÊMIO
1	68,00	68,00

- IOF: Não se aplica;
- BASE DE CÁLCULO: 1 segurado;
- VIGÊNCIA DO SEGURO: de 17/06/2024 até 02/04/2025;
- CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DE SEGURADOS:
  - Vínculo formal com o Estipulante;
  - Limite de idade: mínimo de 16 (dezesesseis) e máximo de 64 (sessenta e quatro) anos;
  - Preenchimento de proposta individual de adesão;
- MANUTENÇÃO DO SEGURO: Será de responsabilidade do Estipulante / Corretor, informar à Seguradora as entradas e saídas de segurados, para averbação na apólice;
- PROCEDIMENTOS PARA INCLUSÃO: Apresentação da proposta individual de adesão, preenchida e assinada SEGURADO (estagiário);

**IMPORTANTE:**

- 1 - Em virtude das despesas com emissão de cobrança, informamos que a cobrança mínima será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) – Se a movimentação de cobrança resultar em valor inferior a R\$25,00, será cobrado este valor;*
- 2 - Na apresentação da proposta e do grupo segurável haverá recálculo do seguro e, caso seja constatada alteração no grupo segurável, gerando desvio atuarial superior a 10%, apresentaremos novo custo para o seguro;*
- 3 - Não serão incluídas no seguro pessoas praticantes de esportes de risco como por exemplo: Trilhas de moto, Rapel, Artes Marciais, etc.*

**Claudia Lugon Coimbra**  
Coord. Aceitação Seguro Pessoas

**Suellen Moreira de Andrade Barcellos**  
Gerente de Controle Operacional



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310033003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Patricia da Silva Mello** em 27/06/2024 12:37

Checksum: 432346BC072BBA5F73C0A2D0F20EA05F6A0915A0910FCA6E73BF55DFB5F4E706



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310033003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.